

**V Conferência Nacional para a Igualdade entre Mulheres e Homens, 22 de Maio de 2009
“AGIR EM IGUALDADE, LUTAR PARA MUDAR”**



RESOLUÇÃO

COMBATER A DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAR O TRABALHO DAS MULHERES, AGINDO EM IGUALDADE

REFORÇAR A ORGANIZAÇÃO SINDICAL DAS TRABALHADORAS E AUMENTAR A SUA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO A TODOS OS NÍVEIS DA ESTRUTURA SINDICAL

Combater as discriminações e valorizar o trabalho das mulheres é dignificar as condições laborais de todos/as os/as trabalhadores/as e uma tarefa dos sindicatos do MSU, que deve prosseguir e ser levada à prática, em igualdade, pelos/as dirigentes, delegados/as e activistas sindicais, na perspectiva do reforço da organização e da acção sindical, para a defesa do emprego com direitos iguais, melhores salários, horários dignos e combater a grave situação de desemprego e precariedade laboral existente nos sectores e regiões;

A grande participação das mulheres trabalhadoras nas diversas acções de luta sectoriais e da CGTP-IN, realizadas nos últimos quatro anos, o aumento da sua sindicalização que, só no último ano, correspondeu a 54,3% da totalidade das sindicalizações, sendo 23,3% jovens, e a eleição de 62,1% da totalidade dos delegados sindicais, mostrou as potencialidades sindicais na mobilização das trabalhadoras e revelou a capacidade de resposta do Movimento Sindical Unitário ao acentuado retrocesso da situação laboral das mulheres, exigindo respostas do Governo para a solução dos seus problemas laborais;

Face à gravidade da situação social e à complexidade dos problemas emergentes, é necessário, também, o envolvimento das mulheres trabalhadoras no conhecimento aprofundado dos seus problemas concretos, para melhor definição das linhas de intervenção na acção e no reforço da organização sindical, nomeadamente nos locais de trabalho. Para isso, devem ser envidados todos esforços no sentido de se encontrar formas de dinamizar a organização específica das trabalhadoras e reforçar a sua participação e representação a todos os níveis e cargos da estrutura sindical, tendo em atenção o seguinte:

1 – Criação ou reforço das Comissões para a Igualdade e/ou responsáveis por esta frente nos sindicatos melhorando o seu funcionamento e ligação aos órgãos executivos das direcções sindicais;

2 – Reforçar a ligação dos sindicatos com a organização sindical no local de trabalho, no sentido de aumentar a sindicalização e encontrar formas de organizar as/os delegadas/os sindicais para esta frente de acção integrada e desenvolver um plano de trabalho com vista ao esclarecimento e acção sobre os direitos de parentalidade/maternidade/paternidade; a conciliação entre a actividade profissional e a vida familiar e os horários de trabalho; os salários, subsídios ou prémios e outros benefícios sociais e/ou equipamentos dirigidos aos filhos/as dos/as trabalhadores/as;

3 – Criação ou reforço das Comissões para a Igualdade e/ou responsáveis por esta frente nas Federações, Uniões e Sindicatos de âmbito Nacional, articulando a sua ligação aos órgãos de decisão executivos e de cada direcção das estruturas sindicais;

4 – A dinamização da sindicalização e da acção reivindicativa, com base num diagnóstico sobre práticas discriminatórias e violação, por parte do patronato, do princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens, nomeadamente, na não aplicação do princípio de salário igual para trabalho igual ou de igual valor, no local de trabalho;

5 – O desenvolvimento de condições para implementação, ao nível da estrutura sindical, de práticas integradoras dos problemas específicos das trabalhadoras, na comunicação e informação sindical, oral e escrita, nas páginas web, nos jornais sindicais e outros meios de informação, nomeadamente nos locais de trabalho dos sectores público e privados, criando um “espaço informativo”, para divulgação de notícias de interesse sobre as questões da Igualdade;

6 – A promoção de selecção de temas/problemas laborais que afectam as/os trabalhadoras/es, assumindo posições públicas junto da comunicação social, seja para a valorização da acção nos locais de trabalho, na vida sindical e na sociedade, seja na denúncia sobre a violação dos seus direitos e das gravosas condições de trabalho e no desrespeito pela sua dignidade pessoal;

7 – A continuidade às acções de formação e sensibilização sobre a Igualdade entre Mulheres e Homens no trabalho, na família e na sociedade, contribuindo para a elevação da consciência, individual e colectiva, sobre a necessidade de mudar mentalidades e combater os preconceitos e estereótipos sobre os papéis e estatuto das mulheres e dos homens que continuam a prevalecer na nossa cultura;

8- Fomentar, no seio das estruturas sindicais (contenciosos, serviços de informação a sócios e outros), acções de informação/sensibilização para técnicos e outros colaboradores do MSU sobre direitos de igualdade; direitos de parentalidade/maternidade/paternidade e a sua função social; e sobre a conciliação entre o trabalho e a família, valorizando o estatuto de cidadania de ambos os sexos e a participação cívica de cada um na vida social, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento de uma cultura de igualdade, nas estruturas sindicais, nos locais de trabalho e na sociedade;

9 - Divulgar esta **Resolução** junto das trabalhadoras e trabalhadores, dos órgãos da comunicação social e da opinião pública.

Lisboa, 22 de Maio de 2009

Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens/CGTP-IN